



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quarta-feira • 25 de Setembro de 2019 • Ano VII • Nº 2585

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Portaria Nº. 139/2019** - Conceder, Salário Maternidade, na forma do Art. 5º e 19 da Lei Municipal nº 1.691/2005, alterado pela Lei nº. 1.840/2010 de 26 de fevereiro de 2010, a servidora/segurada Wedja Marcelino da Silva Rocha, ocupante do Cargo de Merendeiro - Auxiliar Administrativo Educacional, 40 horas, Nível I, Classe a,
- **Portaria Nº. 140/2019** - Conceder, Salário Família, na forma dos Art. 5º e 21, 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao servidor/segurado Lauro Felipe Custódio Santos, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 8611
- **Portaria Nº. 141/2019** - Conceder, Salário Família, na forma dos Art. 5º e 21, 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao servidor/segurado Geraldo Soares Santos Filho, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 8603
- **Portaria N.º 287/2019 de 04/07/2019** - Designar os membros abaixo relacionados, sobre a Presidência do primeiro, para compor a comissão de concurso público do município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria
- **Portaria N.º 377/2019 de 24/09/2019** - Fica autorizada a concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Márcia Wanderley Soutinho, investida no cargo de assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento de Palmeira dos Índios/AL.
- **Portaria N.º 378/2019 de 24/09/2019** - Fica autorizada a concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida da Costa Cajueiro, investida no cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Palmeira dos Índios/AL.

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 139/2019

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Salário Maternidade, na forma do Art. 5º e 19 da Lei Municipal nº 1.691/2005, alterado pela Lei nº. 1.840/2010 de 26 de fevereiro de 2010, a servidora/segurada **WEDJA MARCELINO DA SILVA ROCHA**, ocupante do Cargo de Merendeiro - Auxiliar Administrativo Educacional, 40 horas, Nível I, Classe a, Matrícula nº 6905, inscrita no CPF nº 090.069.124-76 e portadora do RG nº 3122723-6 SEDS/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 23 de setembro de 2019.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 140/2019

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Salário Família, na forma dos Art. 5º e 21, 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao servidor/segurado **LAURO FELIPE CUSTÓDIO SANTOS**, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 8611, inscrito no CPF nº 073.485.454-40 e portador do RG nº 3199626-4 SCJDS/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 23 de setembro de 2019.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 141/2019

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Salário Família, na forma dos Art. 5º e 21, 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao servidor/segurado **GERALDO SOARES SANTOS FILHO**, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 8603, inscrito no CPF nº 080.386.594-57 e portador do RG nº 3339976-0 SEDS/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 24 de setembro de 2019.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070



PORTARIA N.º 287/2019
DE 04/07/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sobre a Presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, Estado de Alagoas, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria:

Nome	CPF	Órgão	Matrícula
Aldo de Sá Cardoso Neto	039.682.064-60	PGM	3897
Reinado Lins Marinho Filho	010.382.474-07	CGM	7516
Reginaldo Daniel dos Santos	065.460.454-19	GESTÃO	7246
Christiane Valéria Balbino Canuto	635.875.054-20	SMS	3552
Alda Graciana Apolinário da Silva	041.601.944-78	SEMED	6881
Franklin Mota Bittencourt	470.031.894-53	OAB/AL	10333

Parágrafo Único - A Comissão de Concurso Público funcionará em estreita articulação com as Secretarias Municipais de Gestão Pública e Patrimônio e do Planejamento deste Município, que lhe garantirão o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos, e com as Secretarias Municipais solicitantes do concurso.

Art. 2.º - É de responsabilidade da Comissão de Concurso Público:

I - acompanhar junto com a entidade contratada pelo Município de Palmeira dos Índios a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao bom andamento do concurso;

III - avaliar os editais e demais atos que se fizerem necessários ao trâmite do concurso;

IV - emitir parecer sobre o valor da taxa de inscrição para o concurso, se for o caso;



V - promover a divulgação pública do concurso, acompanhando a fixação do edital em local apropriado na sede do Município e, especialmente, a publicação dos atos que, por exigência legal ou conveniência, devam ser feitas na imprensa oficial;

VI - informar ao Prefeito Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a eventual necessidade de suspensão ou anulação, parcial ou total, do concurso;

VII - acompanhar a entidade contratada pelo Município e fiscalizar as atividades de inscrição, cadastramento, entrega dos cartões de identificação e confirmação de inscrição, a divulgação dos locais de prova, a publicação dos resultados, o recebimento de recursos e seu julgamento;

VIII - acompanhar a execução do concurso realizado pela entidade contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado e pela lisura do certame;

IX – apreciar as impugnações, representações ou reclamações feitas por qualquer interessado, zelando para que o concurso público seja concluído, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palmeira dos Índios/AL, de 24 de setembro de 2019

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

*Republicada para alteração do membro da comissão.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – E-mail: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309



**PORTARIA N.º 377/2019
DE 24/09/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal MÁRCIA WANDERLEY SOUTINHO, inscrita no CPF/MF sob nº 453.507.104-87, investida no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento de Palmeira dos Índios/AL..

Art. 2º - A concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, requisitada pela Servidora está resguardada no inciso V, do artigo 84 e artigo 90, da Lei nº 1.240/91, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, de 24 de setembro de 2019

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



PORTARIA N.º 378/2019

DE 24/09/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA COSTA CAJUEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 030.318.654-21, investida no cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Palmeira dos Índios/AL..

Art. 2º - A concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, requisitada pela Servidora está resguardada no inciso V, do artigo 84 e artigo 90, da Lei nº 1.240/91, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, de 24 de setembro de 2019

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Patrimônio